



CÓD: SL-133JL-22  
7908433225607

# **OURO PRETO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**  
**DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Guarda Civil Municipal**

**EDITAL Nº 04/2022**

## ***Língua Portuguesa***

|                                                                                                                                                                                              |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. Compreensão E Interpretação De Textos. Gêneros E Tipos De Texto. Articulação Textual: Operadores Sequenciais, Expressões Referenciais. Coesão E Coerência Textual. ....                   | 9  |
| 2. Identificação, Definição, Classificação, Flexão E Emprego Das Classes De Palavras; Formação De Palavras. Verbos: Flexão, Conjugação, Vozes, Correlação Entre Tempos E Modos Verbais ..... | 23 |
| 3. Concordância Verbal E Nominal .....                                                                                                                                                       | 29 |
| 4. Regência Verbal E Nominal .....                                                                                                                                                           | 30 |
| 5. Crase .....                                                                                                                                                                               | 30 |
| 6. Colocação Pronominal .....                                                                                                                                                                | 31 |
| 7. Estrutura Da Oração E Do Período: Aspectos Sintáticos E Semânticos. ....                                                                                                                  | 31 |
| 8. Acentuação Gráfica. ....                                                                                                                                                                  | 34 |
| 9. Ortografia .....                                                                                                                                                                          | 35 |
| 10. Pontuação .....                                                                                                                                                                          | 35 |
| 11. Variação Linguística                                                                                                                                                                     |    |

## ***Direito Constitucional***

|                                                                                                                                       |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. Direito Constitucional: Constituição Da República Federativa Do Brasil De 1988: Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º A 4º) ....    | 43 |
| 2. Dos Direitos E Garantias Fundamentais - Dos Direitos E Deveres Individuais E Coletivos (Art. 5º). Os Municípios (Arts. 29 A 30) .. | 43 |
| 3. Do Poder Judiciário (Art. 92) .....                                                                                                | 54 |
| 4. Segurança Pública (Art. 144) .....                                                                                                 | 57 |

## ***Direitos Humanos***

|                                                                                                                   |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. Direitos Humanos: Teoria Geral Dos Direitos Humanos. Conceito E Terminologia .....                             | 63 |
| 2. Classificação Dos Direitos Humanos .....                                                                       | 66 |
| 3. Fundamentos Dos Direitos Humanos .....                                                                         | 67 |
| 4. Mitos E Verdades Sobre Os Direitos Humanos. ....                                                               | 67 |
| 5. Direitos Negados E Subtraídos. ....                                                                            | 67 |
| 6. Afirmação Histórica Dos Direitos Humanos .....                                                                 | 67 |
| 7. Afirmação Do Conceito De Pessoa Na História. ....                                                              | 69 |
| 8. Grandes Etapas Históricas Na Afirmação Dos Direitos Humanos – Declaração Universal Dos Direitos Humanos .....  | 69 |
| 9. Revolução Americana. ....                                                                                      | 71 |
| 10. Revolução Francesa .....                                                                                      | 72 |
| 11. Organização Das Nações Unidas E Sua Comissão De Direitos Humanos .....                                        | 72 |
| 12. Direitos Humanos No Brasil – Constituição De 1934 E De 1988. ....                                             | 72 |
| 13. Regras De Beijing .....                                                                                       | 72 |
| 14. Proteção De Grupos Vulneráveis .....                                                                          | 73 |
| 15. Diversidade Étnico-Racial - Racismo: Causas, Tipos, Racismo Estrutural E Ocorrências No Brasil E Sexual ..... | 74 |

---

## ***Direito Penal E Legislações Especiais***

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1. Lei Orgânica do Município. ....                                                                                                                                                                                                                                                                       | 79  |
| 2. Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município. ....                                                                                                                                                                                                                                             | 106 |
| 3. Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Ouro Preto. ....                                                                                                                                                                                                                             | 126 |
| 4. Normas disciplinares dos atuais agentes que compõem a GMOP e para os alunos do curso de formação da Guarda Municipal de Ouro Preto. ....                                                                                                                                                              | 130 |
| 5. Plano Diretor. ....                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 136 |
| 6. Plano Municipal de Segurança Pública. ....                                                                                                                                                                                                                                                            | 147 |
| 7. Código Penal: Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e atualizações: Da Aplicação da Lei Penal - Anterioridade da Lei (Art. 1º); Lei Penal no Tempo (Art. 2º); Lei Excepcional ou Temporária (Art. 3º); Tempo do Crime (Art. 4º); Territorialidade (Art. 5º); Lugar do Crime (Art. 6º); .... | 147 |
| 8. Do Crime - (Art. 13 a 25); ....                                                                                                                                                                                                                                                                       | 148 |
| 9. Das Penas - Das Espécies de Pena (Art. 32); ....                                                                                                                                                                                                                                                      | 155 |
| 10. Crimes contra a Administração Pública (Art. 312 a 327). ....                                                                                                                                                                                                                                         | 158 |
| 11. Código Processo Penal: Prisões e medidas cautelares (Art. 282 a 320); ....                                                                                                                                                                                                                           | 162 |
| 12. Registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição – Estatuto do desarmamento (Art. 12 a 21); ....                                                                                                                                                                                         | 172 |
| 13. Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - (Art. 28 a 47); ....                                                                                                                                                                                                                           | 173 |
| 14. Crimes de abuso de autoridade - (Art. 9 a 38). ....                                                                                                                                                                                                                                                  | 175 |

## ***Direito Administrativo***

|                                                                                  |     |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1. Conceito De Direito Administrativo. Princípios Do Direito Administrativo .... | 181 |
| 2. Administração Pública Direta E Indireta ....                                  | 184 |
| 3. Poderes Da Administração Pública ....                                         | 187 |
| 4. Atos Administrativos. Controle Dos Atos Administrativos. ....                 | 194 |
| 5. Agentes Públicos. ....                                                        | 204 |
| 6. Responsabilidade Civil Do Estado ....                                         | 225 |

## ***História De Ouro Preto***

|                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1. Formação Da Cidade De Ouro Preto: Histórico E Formação Administrativa. Bairros Por Regional. Mecanismos De Controle Social E Desafios Da Modernização Capitalista. O Lugar De Ouro Preto Dentre As Demais Cidades Brasileiras. Favelas E Aglomerados De Ouro Preto .... | 231 |
| 2. Descrição, Cultura, Arte E Patrimônio Cultural E Tombamentos. ....                                                                                                                                                                                                      | 234 |
| 3. Mapas De Ouro Preto. ....                                                                                                                                                                                                                                               | 236 |

## ***Geografia Urbana***

|                                                                                                                                                                                            |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1. Concepção Urbanística: Traçado E Características Principais Das Vias E Seus Nomes. As Principais Rodovias De Acesso Ao Município ....                                                   | 239 |
| 2. Características Físicas E Espaciais: Dimensão Territorial, A Topografia E Suas Restrições E Influências ....                                                                            | 239 |
| 3. A Expansão Da Cidade ....                                                                                                                                                               | 240 |
| 4. Municípios Limítrofes E Conurbação. ....                                                                                                                                                | 241 |
| 5. Administração Regional: Localização Geográfica E Principais Bairros ....                                                                                                                | 241 |
| 6. Plano Diretor: Características Gerais, Diretrizes Norteadoras. ....                                                                                                                     | 247 |
| 7. Enchentes: Principais Áreas De Inundações; Causas E Consequências ....                                                                                                                  | 259 |
| 8. Áreas De Risco Geológico E Medidas De Prevenção ....                                                                                                                                    | 261 |
| 9. A Violência Urbana Em Ouro Preto. A Concentração Espacial Da Violência: Características E Fatores Relacionados Atividades Criminosas: Gangues Juvenis E Atuação De Grupos Armados. .... | 273 |
| 10. População Em Situação De Rua: Características Gerais E Suas Principais Reivindicações ....                                                                                             | 276 |
| 11. Turismo Em Ouro Preto. Principais Pontos Turísticos E Monumentos ....                                                                                                                  | 279 |

---

## **Noções De Informática**

1. Ambiente Operacional Windows (\*): Fundamentos Do Windows: Operações Com Janelas, Menus, Barra De Tarefas, Área De Trabalho. Trabalho Com Pastas E Arquivos: Localização De Arquivos E Pastas. Movimentação E Cópia De Arquivos E Pastas. Tipos De Arquivos E Extensões. Criação, Renomeação E Exclusão De Arquivos E Pastas. Ferramentas De Sistema: Limpeza De Disco, Desfragmentador De Disco, Firewall Do Windows, Agendador De Tarefas, Pontos De Restauração. Instalação De Programas. Configurações Básicas Do Windows: Resolução Da Tela, Cores, Fontes, Impressoras, Aparência, Segundo Plano, Protetor De Tela. Windows Explorer. . . . . 281
2. Processadores De Textos Word E Writer (\*\*): Área De Trabalho, Barra De Ferramentas, Botões E Menus. Formatação De Documentos: Recursos De Margens, Tabulação, Recuo E Espaçamento Horizontal, Espaçamento Vertical, Fontes, Destaques Negritos, Sublinhado, Itálico, Subscrito, Sobrescrito, Etc. Organização Do Texto Em Listas E Colunas. Tabelas. Estilos E Modelos. Cabeçalhos E Rodapés. Configuração De Página. Seções Do Documento. Índices. Inserção, Posicionamento E Formatação De Objetos. . . . . 304
3. Planilhas Eletrônicas Excel E Calc (\*\*): Área De Trabalho, Barra De Ferramentas, Botões E Menus. Deslocamento Do Cursor Na Planilha Para Seleção De Células, Linhas E Colunas. Introdução De Números, Textos, Fórmulas E Datas Na Planilha, Referência Absoluta E Relativa. Principais Funções: Matemáticas, Lógicas, Estatísticas, Data-Hora, Financeiras, Texto, Pesquisa E Referência. Formatação De Planilhas: Número, Alinhamento, Borda, Fonte, Padrões. Edição Da Planilha: Operações De Copiar, Colar, Recortar, Limpar, Marcar, Etc. Classificação De Dados Nas Planilhas; Gráficos. . . . . 311
4. Redes De Computadores E Internet (\*\*): Intranet, Extranet E Internet. Protocolos Internet Das Camadas De Rede, De Transporte E De Aplicação. World Wide Web: Navegadores, Mecanismos De Busca, Urls, Cookies. . . . . 317
5. Correio Eletrônico: Clientes De Correio Eletrônico, Servidores De Correio Eletrônico, Mensagem Eletrônica E Seus Cabeçalhos, Filtros De E-Mail, Listas De Correio Eletrônico, Spam, Configurações E Utilização De Recursos Típicos De Correio Eletrônico, Webmail. 326
6. Conceitos De Proteção E Segurança: Mecanismos De Autenticação E Autorização Para Acesso A Recursos De Rede E Serviços. Certificação Digital. Criptografia Simétrica E Assimétrica. Malwares: Tipos, Ataques, Ameaças E Formas De Proteção. Firewall; Protocolos Internet Seguros. Segurança Em Redes Sem Fio. . . . . 328

## **Raciocínio Lógico**

1. Noções Básicas Da Lógica Matemática: Proposições, Conectivos, Equivalência E Implicação Lógica, Argumentos Válidos, Problemas Com Tabelas E Argumentação. Problemas Envolvendo Raciocínio Lógico. . . . . 335
  2. Linguagem Dos Conjuntos: Notação E Representação De Conjuntos; Elementos De Um Conjunto E Relação De Pertinência; Igualdade De Conjuntos; Relação De Inclusão; Subconjuntos; Conjunto Unitário; Conjunto Vazio; Conjuntos Das Partes; Formas E Representações De Conjuntos; Conjunto Finito E Infinito; Conjunto Universo; Operações Com Conjuntos; União. . . . . 357
  3. Operações De Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão, Potenciação E Radiciação. Números Decimais. Valor Absoluto. Propriedades No Conjunto Dos Números Naturais. . . . . 361
  4. Decomposição De Um Número Natural Em Fatores Primos. Múltiplos E Divisores, Máximo Divisor Comum E Mínimo Múltiplo Comum De Dois Números Naturais. . . . . 365
  5. Verdades E Mentiras: Resolução De Problemas. . . . . 366
  6. Sequências (Com Números, Com Figuras, De Palavras). . . . . 368
  7. Análise Combinatória . . . . . 369
  8. Probabilidade. . . . . 371
-

**Busca de sentidos**

Para a busca de sentidos do texto, pode-se retirar do mesmo os **tópicos frasais** presentes em cada parágrafo. Isso auxiliará na apreensão do conteúdo exposto.

Isso porque é ali que se fazem necessários, estabelecem uma relação hierárquica do pensamento defendido, retomando ideias já citadas ou apresentando novos conceitos.

Por fim, concentre-se nas ideias que realmente foram explicitadas pelo autor. Textos argumentativos não costumam conceder espaço para divagações ou hipóteses, supostamente contidas nas entrelinhas. Deve-se ater às ideias do autor, o que não quer dizer que o leitor precise ficar preso na superfície do texto, mas é fundamental que não sejam criadas suposições vagas e inespecíficas.

**Importância da interpretação**

A prática da leitura, seja por prazer, para estudar ou para se informar, aprimora o vocabulário e dinamiza o raciocínio e a interpretação. A leitura, além de favorecer o aprendizado de conteúdos específicos, aprimora a escrita.

Uma interpretação de texto assertiva depende de inúmeros fatores. Muitas vezes, apressados, descuidamo-nos dos detalhes presentes em um texto, achamos que apenas uma leitura já se faz suficiente. Interpretar exige paciência e, por isso, sempre releia o texto, pois a segunda leitura pode apresentar aspectos surpreendentes que não foram observados previamente. Para auxiliar na busca de sentidos do texto, pode-se também retirar dele os **tópicos frasais** presentes em cada parágrafo, isso certamente auxiliará na apreensão do conteúdo exposto. Lembre-se de que os parágrafos não estão organizados, pelo menos em um bom texto, de maneira aleatória, se estão no lugar que estão, é porque ali se fazem necessários, estabelecendo uma relação hierárquica do pensamento defendido, retomando ideias já citadas ou apresentando novos conceitos.

Concentre-se nas ideias que de fato foram explicitadas pelo autor: os textos argumentativos não costumam conceder espaço para divagações ou hipóteses, supostamente contidas nas entrelinhas. Devemos nos ater às ideias do autor, isso não quer dizer que você precise ficar preso na superfície do texto, mas é fundamental que não criemos, à revelia do autor, suposições vagas e inespecíficas. Ler com atenção é um exercício que deve ser praticado à exaustão, assim como uma técnica, que fará de nós leitores proficientes.

**Diferença entre compreensão e interpretação**

A compreensão de um texto é fazer uma análise objetiva do texto e verificar o que realmente está escrito nele. Já a interpretação imagina o que as ideias do texto têm a ver com a realidade. O leitor tira conclusões subjetivas do texto.

**Gêneros Discursivos**

**Romance:** descrição longa de ações e sentimentos de personagens fictícios, podendo ser de comparação com a realidade ou totalmente irreal. A diferença principal entre um romance e uma novela é a extensão do texto, ou seja, o romance é mais longo. No romance nós temos uma história central e várias histórias secundárias.

**Conto:** obra de ficção onde é criado seres e locais totalmente imaginário. Com linguagem linear e curta, envolve poucas personagens, que geralmente se movimentam em torno de uma única ação, dada em um só espaço, eixo temático e conflito. Suas ações encaminham-se diretamente para um desfecho.

**Novela:** muito parecida com o conto e o romance, diferenciada por sua extensão. Ela fica entre o conto e o romance, e tem a história principal, mas também tem várias histórias secundárias. O

tempo na novela é baseada no calendário. O tempo e local são definidos pelas histórias dos personagens. A história (enredo) tem um ritmo mais acelerado do que a do romance por ter um texto mais curto.

**Crônica:** texto que narra o cotidiano das pessoas, situações que nós mesmos já vivemos e normalmente é utilizado a ironia para mostrar um outro lado da mesma história. Na crônica o tempo não é relevante e quando é citado, geralmente são pequenos intervalos como horas ou mesmo minutos.

**Poesia:** apresenta um trabalho voltado para o estudo da linguagem, fazendo-o de maneira particular, refletindo o momento, a vida dos homens através de figuras que possibilitam a criação de imagens.

**Editorial:** texto dissertativo argumentativo onde expressa a opinião do editor através de argumentos e fatos sobre um assunto que está sendo muito comentado (polêmico). Sua intenção é convencer o leitor a concordar com ele.

**Entrevista:** texto expositivo e é marcado pela conversa de um entrevistador e um entrevistado para a obtenção de informações. Tem como principal característica transmitir a opinião de pessoas de destaque sobre algum assunto de interesse.

**Cantiga de roda:** gênero empírico, que na escola se materializa em uma concretude da realidade. A cantiga de roda permite as crianças terem mais sentido em relação a leitura e escrita, ajudando os professores a identificar o nível de alfabetização delas.

**Receita:** texto instrucional e injuntivo que tem como objetivo de informar, aconselhar, ou seja, recomendam dando uma certa liberdade para quem recebe a informação.

**DISTINÇÃO DE FATO E OPINIÃO SOBRE ESSE FATO****Fato**

O fato é algo que aconteceu ou está acontecendo. A existência do fato pode ser constatada de modo indiscutível. O fato pode ser uma coisa que aconteceu e pode ser comprovado de alguma maneira, através de algum documento, números, vídeo ou registro.

Exemplo de fato:

A mãe foi viajar.

**Interpretação**

É o ato de dar sentido ao fato, de entendê-lo. Interpretamos quando relacionamos fatos, os comparamos, buscamos suas causas, previmos suas consequências.

Entre o fato e sua interpretação há uma relação lógica: se aponhamos uma causa ou consequência, é necessário que seja plausível. Se comparamos fatos, é preciso que suas semelhanças ou diferenças sejam detectáveis.

Exemplos de interpretação:

A mãe foi viajar porque considerou importante estudar em outro país.

A mãe foi viajar porque se preocupava mais com sua profissão do que com a filha.

**Opinião**

A opinião é a avaliação que se faz de um fato considerando um juízo de valor. É um julgamento que tem como base a interpretação que fazemos do fato.

Nossas opiniões costumam ser avaliadas pelo grau de coerência que mantêm com a interpretação do fato. É uma interpretação do fato, ou seja, um modo particular de olhar o fato. Esta opinião pode alterar de pessoa para pessoa devido a fatores socioculturais.

Exemplos de opiniões que podem decorrer das interpretações anteriores:

A mãe foi viajar porque considerou importante estudar em outro país. Ela tomou uma decisão acertada.

A mãe foi viajar porque se preocupava mais com sua profissão do que com a filha. Ela foi egoísta.

Muitas vezes, a interpretação já traz implícita uma opinião.

Por exemplo, quando se mencionam com ênfase consequências negativas que podem advir de um fato, se enaltecem previsões positivas ou se faz um comentário irônico na interpretação, já estamos expressando nosso julgamento.

É muito importante saber a diferença entre o fato e opinião, principalmente quando debatemos um tema polêmico ou quando analisamos um texto dissertativo.

Exemplo:

A mãe viajou e deixou a filha só. Nem deve estar se importando com o sofrimento da filha.

### ESTRUTURAÇÃO DO TEXTO E DOS PARÁGRAFOS

Uma boa redação é dividida em ideias relacionadas entre si ajustadas a uma ideia central que norteia todo o pensamento do texto. Um dos maiores problemas nas redações é estruturar as ideias para fazer com que o leitor entenda o que foi dito no texto. Fazer uma estrutura no texto para poder guiar o seu pensamento e o do leitor.

#### Parágrafo

O parágrafo organizado em torno de uma ideia-núcleo, que é desenvolvida por ideias secundárias. O parágrafo pode ser formado por uma ou mais frases, sendo seu tamanho variável. No texto dissertativo-argumentativo, os parágrafos devem estar todos relacionados com a tese ou ideia principal do texto, geralmente apresentada na introdução.

Embora existam diferentes formas de organização de parágrafos, os textos dissertativo-argumentativos e alguns gêneros jornalísticos apresentam uma estrutura-padrão. Essa estrutura consiste em três partes: a ideia-núcleo, as ideias secundárias (que desenvolvem a ideia-núcleo) e a conclusão (que reafirma a ideia-básica). Em parágrafos curtos, é raro haver conclusão.

**Introdução:** faz uma rápida apresentação do assunto e já traz uma ideia da sua posição no texto, é normalmente aqui que você irá identificar qual o problema do texto, o porque ele está sendo escrito. Normalmente o tema e o problema são dados pela própria prova.

**Desenvolvimento:** elabora melhor o tema com argumentos e ideias que apoiem o seu posicionamento sobre o assunto. É possível usar argumentos de várias formas, desde dados estatísticos até citações de pessoas que tenham autoridade no assunto.

**Conclusão:** faz uma retomada breve de tudo que foi abordado e conclui o texto. Esta última parte pode ser feita de várias maneiras diferentes, é possível deixar o assunto ainda aberto criando uma pergunta reflexiva, ou concluir o assunto com as suas próprias conclusões a partir das ideias e argumentos do desenvolvimento.

Outro aspecto que merece especial atenção são os conectores. São responsáveis pela coesão do texto e tornam a leitura mais fluente, visando estabelecer um encadeamento lógico entre as ideias e servem de ligação entre o parágrafo, ou no interior do período, e o tópico que o antecede.

Saber usá-los com precisão, tanto no interior da frase, quanto ao passar de um enunciado para outro, é uma exigência também para a clareza do texto.

Sem os conectores (pronomes relativos, conjunções, advérbios, preposições, palavras denotativas) as ideias não fluem, muitas vezes o pensamento não se completa, e o texto torna-se obscuro, sem coerência.

Esta estrutura é uma das mais utilizadas em textos argumentativos, e por conta disso é mais fácil para os leitores.

Existem diversas formas de se estruturar cada etapa dessa estrutura de texto, entretanto, apenas segui-la já leva ao pensamento mais direto.

### Níveis de Linguagem

#### Definição de linguagem

Linguagem é qualquer meio sistemático de comunicar ideias ou sentimentos através de signos convencionais, sonoros, gráficos, gestuais etc. A linguagem é individual e flexível e varia dependendo da idade, cultura, posição social, profissão etc. A maneira de articular as palavras, organizá-las na frase, no texto, determina nossa linguagem, nosso estilo (forma de expressão pessoal).

As inovações linguísticas, criadas pelo falante, provocam, com o decorrer do tempo, mudanças na estrutura da língua, que só as incorpora muito lentamente, depois de aceitas por todo o grupo social. Muitas novidades criadas na linguagem não vingam na língua e caem em desuso.

#### Língua escrita e língua falada

A língua escrita não é a simples reprodução gráfica da língua falada, por que os sinais gráficos não conseguem registrar grande parte dos elementos da fala, como o timbre da voz, a entonação, e ainda os gestos e a expressão facial. Na realidade a língua falada é mais descontraída, espontânea e informal, porque se manifesta na conversação diária, na sensibilidade e na liberdade de expressão do falante. Nessas situações informais, muitas regras determinadas pela língua padrão são quebradas em nome da naturalidade, da liberdade de expressão e da sensibilidade estilística do falante.

#### Linguagem popular e linguagem culta

Podem valer-se tanto da linguagem popular quanto da linguagem culta. Obviamente a linguagem popular é mais usada na fala, nas expressões orais cotidianas. Porém, nada impede que ela esteja presente em poesias (o Movimento Modernista Brasileiro procurou valorizar a linguagem popular), contos, crônicas e romances em que o diálogo é usado para representar a língua falada.

#### Linguagem Popular ou Coloquial

Usada espontânea e fluentemente pelo povo. Mostra-se quase sempre rebelde à norma gramatical e é carregada de vícios de linguagem (solecismo – erros de regência e concordância; barbarismo – erros de pronúncia, grafia e flexão; ambiguidade; cacofonia; pleonismo), expressões vulgares, gírias e preferência pela coordenação, que ressalta o caráter oral e popular da língua. A linguagem popular está presente nas conversas familiares ou entre amigos, anedotas, irradiação de esportes, programas de TV e auditório, novelas, na expressão dos estados emocionais etc.

**Princípio da legalidade e liberdade de ação:**

*II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;*

Como ser livre, todo ser humano só está obrigado a fazer ou não fazer algo que esteja previsto em lei.

**Vedação de práticas de tortura física e moral, tratamento desumano e degradante:**

*III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;*

É vedada a prática de tortura física e moral, e qualquer tipo de tratamento desumano, degradante ou contrário à dignidade humana, por qualquer autoridade e também entre os próprios cidadãos. A vedação à tortura é uma cláusula pétrea de nossa Constituição e ainda crime inafiançável na legislação penal brasileira.

**Liberdade de manifestação do pensamento e vedação do anonimato, visando coibir abusos e não responsabilização pela veiculação de ideias e práticas prejudiciais:**

*IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;*

A Constituição Federal pôs fim à censura, tornando livre a manifestação do pensamento. Esta liberdade, entretanto, não é absoluta não podendo ser abusiva ou prejudicial aos direitos de outrem. Daí, a vedação do anonimato, de forma a coibir práticas prejudiciais sem identificação de autoria, o que não impede, contudo, a apuração de crimes de denúncia anônima.

**Direito de resposta e indenização:**

*V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;*

O direito de resposta é um meio de defesa assegurado à pessoa física ou jurídica ofendida em sua honra, e reputação, conceito, nome, marca ou imagem, sem prejuízo do direito de indenização por dano moral ou material.

**Liberdade religiosa e de consciência:**

*VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;*

*VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;*

*VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;*

O Brasil é um Estado **laico**, que não possui uma religião oficial, mas que adota a liberdade de crença e de pensamento, assegurada a variedade de cultos, a proteção dos locais religiosos e a não privação de direitos em razão da crença pessoal.

A escusa de consciência é o direito que toda pessoa possui de se recusar a cumprir determinada obrigação ou a praticar determinado ato comum, por ser ele contrário às suas crenças religiosas ou à sua convicção filosófica ou política, devendo então cumprir uma prestação alternativa, fixada em lei.

**Liberdade de expressão e proibição de censura:**

*IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;*

Aqui, temos uma vez mais consubstanciada a liberdade de expressão e a vedação da censura.

**Proteção à imagem, honra e intimidade da pessoa humana:**

*X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;*

Com intuito da proteção, a Constituição Federal tornou inviolável a imagem, a honra e a intimidade pessoa humana, assegurando o direito à reparação material ou moral em caso de violação.

**Proteção do domicílio do indivíduo:**

*XI - a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial; (Vide Lei nº 13.105, de 2015) (Vigência).*

**Proteção do sigilo das comunicações:**

*XII - é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal; (Vide Lei nº 9.296, de 1996).*

A Constituição Federal protege o domicílio e o sigilo das comunicações, por isso, a invasão de domicílio e a quebra de sigilo telefônico só pode se dar por ordem judicial.

**Liberdade de profissão:**

*XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;*

**É livre o exercício de qualquer trabalho ou profissão. Essa liberdade, entretanto, não é absoluta, pois se limita às qualificações profissionais que a lei estabeleça.**

**Acesso à informação:**

*XIV - é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;*

O direito à informação é assegurado constitucionalmente, garantido o sigilo da fonte.

**Liberdade de locomoção, direito de ir e vir:**

*XV - é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;*

Todos são livres para entrar, circular, permanecer ou sair do território nacional em tempos de paz.

**Direito de reunião:**

*XVI - todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;*

Os cidadãos podem se reunir livremente em praças e locais de uso comum do povo, desde que não venham a interferir ou atrapalhar outra reunião designada anteriormente para o mesmo local.

**Liberdade de associação:**

*XVII - é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar;*

*XVIII - a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento;*

*XIX - as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado;*

*XX - ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado;*

*XXI - as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente;*

No Brasil, é plena a liberdade de associação e a criação de associações e cooperativas para fins lícitos, não podendo sofrer intervenção do Estado. Nossa Segurança Nacional e Defesa Social é atribuição exclusiva do Estado, por isso, as associações paramilitares (milícias, grupos ou associações civis armadas, normalmente com fins político-partidários, religiosos ou ideológicos) **são vedadas**.

#### **Direito de propriedade e sua função social:**

*XXII - é garantido o direito de propriedade;*

*XXIII - a propriedade atenderá a sua função social;*

Além da ideia de pertencimento, toda propriedade ainda que privada deve atender a interesses coletivos, **não sendo nociva ou causando prejuízo aos demais**.

#### **Intervenção do Estado na propriedade:**

*XXIV - a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;*

*XXV - no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;*

O direito de propriedade não é absoluto. Dada a supremacia do interesse público sobre o particular, nas hipóteses legais é permitida a intervenção do Estado na propriedade.

#### **Pequena propriedade rural:**

*XXVI - a pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família, não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento;*

A pequena propriedade rural é impenhorável e não responde por dívidas decorrentes de sua atividade produtiva.

#### **Direitos autorais:**

*XXVII - aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar;*

*XXVIII - são assegurados, nos termos da lei:*

*a) a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades desportivas;*

*b) o direito de fiscalização do aproveitamento econômico das obras que criarem ou de que participarem aos criadores, aos intérpretes e às respectivas representações sindicais e associativas;*

*XXIX - a lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País;*

Além da Lei de Direitos Autorais, a Constituição prevê uma ampla proteção às obras intelectuais: criação artística, científica, musical, literária etc. O Direito Autoral protege obras literárias (escritas ou orais), musicais, artísticas, científicas, obras de escultura, pintura e fotografia, bem como o direito das empresas de rádio fusão e cinematográficas. A Constituição Federal protege ainda a propriedade industrial, esta difere da propriedade intelectual e não é objeto de proteção da Lei de Direitos Autorais, mas sim da Lei da Propriedade Industrial. Enquanto a proteção ao direito autoral busca reprimir o plágio, a proteção à propriedade industrial busca conter a concorrência desleal.

#### **Direito de herança:**

*XXX - é garantido o direito de herança;*

*XXXI - a sucessão de bens de estrangeiros situados no País será regulada pela lei brasileira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros, sempre que não lhes seja mais favorável a lei pessoal do "de cujus";*

O direito de herança ou direito sucessório é ramo específico do Direito Civil que visa regular as relações jurídicas decorrentes do falecimento do indivíduo, o de cujus, e a transferência de seus bens e direitos aos seus sucessores.

#### **Direito do consumidor:**

*XXXII - o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor;*

O Direito do Consumidor é o ramo do direito que disciplina as relações entre fornecedores e prestadores de bens e serviços e o consumidor final, parte hipossuficiente econômica da relação jurídica. As relações de consumo, além do amparo constitucional, encontram proteção no Código de Defesa do Consumidor e na legislação civil e no Procon, órgão do Ministério Público de cada estado, responsável por coordenar a política dos órgãos e entidades que atuam na proteção do consumidor.

#### **Direito de informação, petição e obtenção de certidão junto aos órgãos públicos:**

*XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado; (Regulamento) (Vide Lei nº 12.527, de 2011).*

*XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:*

*a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;*

*b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;*

Todo cidadão, independentemente de pagamento de taxa, tem direito à obtenção de informações, protocolo de petição e obtenção de certidões junto aos órgãos públicos, de acordo com suas necessidades, salvo necessidade de sigilo.

#### **Princípio da proteção judiciária ou da inafastabilidade do controle jurisdicional:**

*XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;*

Por este princípio o Poder Judiciário não pode deixar de apreciar as causas de lesão ou ameaça a direito que chegam até ele.

#### **Segurança jurídica:**

*XXXVI - a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;*

**Direito adquirido** é aquele incorporado ao patrimônio jurídico de seu titular e cujo exercício não pode mais ser retirado ou tolhido.

**Ato jurídico perfeito** é a situação ou direito consumado e definitivamente exercido, sem nulidades perante a lei vigente.

**Coisa julgada** é a matéria submetida a julgamento, cuja sentença transitou em julgado e não cabe mais recurso, não podendo, portanto, ser modificada.

#### **Tribunal de exceção:**

*XXXVII - não haverá juízo ou tribunal de exceção;*

O juízo ou tribunal de exceção seria aquele criado exclusivamente para o julgamento de um fato específico já acontecido, onde os julgadores são escolhidos arbitrariamente. A Constituição veda

e proteção dos direitos humanos daqueles que se encontram sob a sua jurisdição. Diante da falha ou omissão dessa proteção poderão ser acionados os organismos internacionais.

*As partes no Sistema Internacional dos Direitos Humanos*

a) Estados: os Estados tem legitimidade ativa e passiva no sistema internacional de direitos humanos, podendo atuar no pólo ativo e passivo das Comunicações Interestatais e no pólo passivo das petições individuais.

b) Indivíduos: os indivíduos em regra não possuem legitimidade ativa ou passiva no sistema internacional, a exceção é a legitimidade ativa em petições individuais em alguns sistemas regionais a exemplo do sistema europeu de direitos humanos, possui ainda legitimidade passiva nas denúncias do Tribunal Penal Internacional (TPI), órgão jurisdicional de natureza penal do sistema internacional de direitos humanos.

**Tribunal de Nuremberg**

Tribunal militar internacional criado para julgar os crimes militares praticados pelos nazistas. Este foi um Tribunal pós factum, criado exclusivamente para punir os Alemães acusados de violar direitos humanos na segunda guerra mundial, direitos estes que não eram previstos ou regulados por quaisquer organismos internacionais e cujas violações eram permitidas pelo Direito do Estado Alemão. Essas características fizeram com que Nuremberg fosse alvo de grandes controvérsias entre os críticos da época.

*Críticas:*

Tribunal de exceção.

Julgamento apenas de alemães.

Violação da legalidade e da anterioridade penal.

Pena de prisão perpétua e de morte por enforcamento.

*Favoráveis:*

Prevalência de direitos humanos.

Ponderação de interesses.

**Esferas de proteção do Sistema Internacional de Direitos Humanos**

O sistema internacional de direitos humanos apresenta duas esferas complementares de proteção o sistema global e o sistema regional.

Sistema global de direitos humanos: esfera de âmbito global formada pelos países membros da ONU com jurisdição em todo o mundo;

Sistema Regional de Direitos Humanos: esfera de âmbito regional que compreende determinadas regiões do mundo a exemplo do sistema interamericano de direitos humanos que compreende os países da América, o sistema europeu de direitos humanos que compreende países do continente europeu, o sistema asiático com países da Ásia, o sistema africano integrado por países da África e o sistema Árabe formado por países de cultura Árabe.

**Direitos Humanos X Direitos Fundamentais**

Ontologicamente não há distinção entre direitos humanos e direitos fundamentais, sendo essas expressões comumente usadas como termos sinônimos. Didaticamente, no entanto algumas doutrinas as utilizam como expressões diversas, de acordo com o preceituado abaixo:

Direitos Fundamentais: Direitos essenciais à dignidade humana, positivados na ordem interna do País, previstos na Constituição dos Estados.

Direitos Humanos: direitos essenciais à dignidade humana, reconhecidos na ordem jurídica internacional com previsão nos Tratados ou outros instrumentos normativos do Direito Internacional, são direitos que transcendem a ordem interna dos Estados.

**Gerações/dimensões de Direitos Humanos**

A expressão gerações/dimensões de direitos humanos é utilizada para representar categorias de direitos humanos, que de acordo com o momento histórico de seu surgimento passam a representar determinadas espécies de tutela dentro do catálogo de proteção dos direitos da pessoa humana.

A divisão em geração/dimensão é uma das formas de se estudar os direitos humanos, e essas categorias não impõe uma divisão rígida ou hierárquica dos direitos humanos, mas apenas uma forma didática de melhor abordá-los. A existência de uma nova dimensão/geração não exclui a anterior, mas amplia o catálogo de direitos.

Por meio do estudo das dimensões/gerações e pode perceber o desenvolvimento histórico acerca da fundamentalidade dos direitos humanos. O estudo das dimensões de direitos humanos deixa clara a ausência de diferença ontológica entre os direitos humanos e direitos fundamentais, eis que a efetivação desses direitos na ordem Interna dos Estados precede a existência do Sistema Internacional.

1ª geração: direitos da liberdade. São os direitos civis e políticos, frutos das revoluções liberais e da transição do Estado Absolutista para o Estado Liberal de Direito. São direitos negativos, pois negam a intervenção estatal. A burguesia necessita de liberdade frente ao despotismo do Estado Monárquico. Marco jurídico: Declaração francesa dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789.

2ª dimensão: direitos da igualdade. Direitos sociais, econômicos e culturais. Direitos positivos prestacionais. O Estado precisa intervir na economia frente aos desequilíbrios causados pela revolução industrial. Constituição Mexicana e Constituição Alemã – Constituição de Weimar.

3ª dimensão: Direitos da fraternidade ou solidariedade. Direitos difusos, direitos dos povos, direitos da humanidade. São direitos que transcendem a noção de individualidade do sujeito criando novas categorias de tutela como a dos direitos transindividuais. Ex: direito ao desenvolvimento, ao meio ambiente, ao consumidor.

4ª geração: para Norberto Bobbio compreende a bioética e biodireito. De acordo com Paulo Bonavides direito à Democracia.

5ª geração: Segundo Paulo Bonavides o direito a paz.

**Os Quatro Status de Jellinek**

Outra importante divisão didática dos direitos humanos está presente na classificação de Jellinek, em sua classificação esse autor apresenta quatro status de efetivação dos direitos humanos na relação entre o indivíduo e o Estado.

Status passivo: o indivíduo apresenta deveres em relação ao Estado. Ex.: obrigação de participar do serviço militar.

Status negativo: liberdades individuais frente às ingerências do Estado. Liberdades civis tais como a liberdade de expressão e de crença.

Status positivo ou status civitatis: neste o indivíduo passa a ter direito de exigir do estado uma atuação positiva uma obrigação de fazer. Ex.: direito a saúde.

Status ativo: neste o indivíduo passa a ter direito de influir nas decisões do Estado. Ex.: direitos políticos.

### Características dos Direitos Humanos

Devido ao caráter complexo e evolutivo dos direitos humanos não um rol taxativo de suas características, segue abaixo um rol meramente exemplificativo.

**Historicidade:** os direitos humanos são fruto do desenvolvimento histórico e social dos povos.

**Universalidade:** os direitos humanos são universais, pois não pode eleger determinadas categorias de indivíduos a serem merecedores da tutela desses direitos. Os direitos humanos são inerente à condição de pessoa humana. Essa característica não exclui a existência de direitos especiais que por sua característica essencial deva ser destinado a pessoas específicas a exemplo dos direitos das pessoas com deficiência. A universalidade impede o *discrímen* negativo de direitos.

**Relatividade:** os direitos humanos podem sofrer relativização, não são absolutos. No caso concreto, determinados direitos podem ser relativizados em prol da efetivação de outros direitos. Obs: o direito de proibição a tortura é um direito de caráter absoluto.

**Irrenunciabilidade:** as pessoas não tem o direito de dispor sobre a proteção a dignidade humana.

**Inalienabilidade:** os direitos humanos não podem ser alienados, não são objeto de comércio.

**Imprescritibilidade:** os direitos humanos não são atingidos pelo decurso do tempo.

**Vedação ao retrocesso:** os direitos humanos caminham pra frente, e uma vez garantida a sua efetivação, esta deve ser ampliada, mas não suprimida, sendo vedado o seu retrocesso.

**Unidade e indivisibilidade:** os direitos humanos são unos e indivisíveis. Não há que falar em hierarquia entre os direitos, todos conjuntamente compõem um conjunto de direitos essenciais à efetividade da dignidade da pessoa humana.

### Sistema Global de Proteção

O sistema global de proteção abrange todos os países do globo, sendo instituído pela Organização das Nações Unidas. Trata-se de um sistema subsidiário e complementar de proteção aos direitos humanos, atuando em conjunto com a proteção Interna dos Estados e a proteção dos Sistemas Regionais de Direitos Humanos.

### Carta Internacional de Direitos Humanos

A Carta Internacional de Direitos Humanos é formada pelos três principais documentos do sistema global:

Declaração Universal Direitos Humanos:

Pacto Internacional dos direitos civis e políticos (1966).

Pacto Internacional dos direitos econômicos, sociais e culturais (1966).

O primeiro documento desse sistema foi a Declaração Internacional de Direitos Humanos (1948) uma recomendação com um amplo catálogo de direitos humanos de primeira e segunda dimensões. A Declaração foi criada para que em seguida fosse elaborado o Tratado Internacional, a divisão e bipolaridade mundial existente na época, com os interesses do bloco socialista representados pela URSS e os interesses do bloco capitalista representados pelos EUA, impedia um acordo acerca do conteúdo do Tratado. De um lado a URSS desejava um Tratado contemplando direitos sociais, econômicos e culturais do outro lado os EUA defendia um Tratado contemplando os direitos civis e políticos. A dicotomia de interesses fez com que aprovassem dois Tratados um com direitos de primeira e outro com direitos de segunda dimensão.

### Declaração Universal de Direitos Humanos (DUDH).

Aprovado em 1948.

Resolução da Assembleia Geral da ONU. A Declaração foi aprovada como uma resolução, recomendação e não apresentando estrutura de Tratado Internacional, por isso pode se afirmar que esta não possui força de lei.

No mínimo considerada costume internacional (*soft law* – fontes secundárias). Passou a ser respeitada pela consciência da obrigatoriedade alcançando o status de costume internacional – fonte de direito internacional.

Acerca do status da Declaração preleciona Flávia Piovesan:

*Há, contudo, aqueles que defendem que a Declaração teria força jurídica vinculante por integrar o direito costumeiro internacional e/ou os princípios gerais de direito, apresentando, assim, força jurídica vinculante. Para essa corrente, três são as argumentações centrais:*

*a) a incorporação das previsões da Declaração atinentes aos direitos humanos pelas Constituições nacionais;*

*b) as frequentes referências feitas por resoluções das Nações Unidas à obrigação legal de todos os Estados de observar a Declaração Universal; e*

*c) decisões proferidas pelas Cortes nacionais que se referem à Declaração Universal como fonte de direito.*

Não há como se negar a relevância da Declaração enquanto fonte no Sistema Internacional dos Direitos Humanos, o que decorre de sua relevância enquanto vetor de interpretação e de criação dos direitos humanos no mundo. Nesse mister pode se inferir que a DUDH não possui força jurídica de lei formalmente, no entanto apresenta força jurídica material.

Reconhecendo os direitos humanos: o preâmbulo da Declaração elenca importantes princípios, imprescindíveis à plena efetividade dos direitos humanos:

Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo,

Considerando que o desprezo e o desrespeito pelos direitos humanos resultaram em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da Humanidade e que o advento de um mundo em que os todos gozem de liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade foi proclamado como a mais alta aspiração do ser humano comum;

A Declaração reconhece expressamente o caráter inerente dos direitos humanos, característica que conforme abordado em tópico anterior afirma a universalidade desses direitos. Todo ser humano, independente de credo, etnia ou ideologia é titular de direitos humanos. Reafirma ainda o tripé da liberdade, igualdade e fraternidade como principais vetores dos direitos humanos.

### Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos

Aprovado em 1966. Entrou em vigor em 1976.

Tratado internacional que disciplina os direitos de 1ª dimensão, os direitos civis e políticos.

Institui o Comitê de Direitos Humanos: órgão de natureza civil destinado à tutela e promoção dos direitos previstos no Pacto.

Como mecanismo de monitoramento institui o sistema de relatórios e comunicações interestatais. Os relatórios são instrumentos obrigatórios nos quais os Estados-parte devem informar as medidas por eles adotadas para a efetivação das obrigações previstas no Pacto. As comunicações interestatais são denúncias de violações de obrigações previstas no Pacto feitas por um Estado-parte em rela-

Parágrafo único. Fica assegurada indenização ulterior se houver dano.

Art. 24. A competência do Município para realização de obras públicas abrange:

- I. a construção de edifícios públicos;
- II. a construção de obras e instalações para implantação e prestação de serviços necessários ou úteis às comunidades;
- III. a execução de quaisquer outras obras destinadas a assegurar a funcionalidade e o bom aspecto da cidade.

§1º A obra pública poderá ser executada diretamente por órgão ou entidade da administração pública e, indiretamente, por terceiros, mediante licitação.

§2º A execução direta de obra pública não dispensa a licitação para aquisição do material a ser empregado.

§3º A realização de obra pública municipal deverá estar adequada ao Plano Diretor, ao Plano Plurianual, e às diretrizes orçamentárias, e será precedida de projeto elaborado segundo as normas técnicas adequadas.

§4º A construção de edifícios e obras públicas obedecerá aos princípios de economicidade, simplicidade e adequação ao espaço circunvizinho e à preservação do patrimônio cultural e natural, e se sujeitará às exigências e limitações constantes do Código de Obras.

§5º A Câmara se manifestará, desde que julgar conveniente, sobre a construção de obra pública pela União ou pelo Estado no território do Município.

#### SEÇÃO V DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 25. A atividade de administração pública dos Poderes do Município e a de entidade descentralizada obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e razoabilidade.

§1º A moralidade e a razoabilidade dos atos do Poder Público serão apuradas, para efeito de controle e invalidação, em face dos dados objetivos de cada caso.

§2º O agente público motivará o ato administrativo que praticar, explicitando-lhe o fundamento legal, o fático e a finalidade.

Art. 26. A administração pública direta é a que compete a órgão de qualquer dos Poderes do Município.

Art. 27. A administração pública indireta é a que compete:

- I. à autarquia;
- II. à sociedade de economia mista;
- III. à empresa pública;
- IV. à fundação pública;
- V. às demais entidades de direito privado, sob o controle direto ou indireto do Município.

Art. 28. Depende de lei, em cada caso:

- I. a instituição e a extinção de autarquia e fundação pública;
- II. a autorização para instituir e extinguir sociedade de economia mista e empresa pública e para alienar ações que garantam, nestas entidades, o controle pelo Município;
- III. a criação de subsidiária das entidades mencionadas nos incisos anteriores e sua participação em empresas privadas.

§1º Ao Município somente é permitido instituir ou manter fundação com a natureza de pessoas jurídicas de direito público.

§2º As relações jurídicas entre o Município e o particular prestador de serviço público em virtude de delegação, sob a forma de concessão ou permissão, são regidas pelo direito público.

§3º É vedada a delegação de poderes ao Executivo para a criação, extinção ou transformação de entidades de sua administração indireta.

Art. 29. Para o procedimento de licitação, obrigatório para contratação de obra, serviço, compra, alienação e concessão, o Município observará às normas gerais expedidas pela União e normas suplementares e tabelas expedidas pelo Estado.

Art. 29. Para o procedimento de licitação, obrigatório para contratação de obra, serviço, compra, alienação e concessão, o Município obedecerá às normas e tabelas gerais expedidas pela União. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica - 1 de 25 de Março de 1993)

Parágrafo único. Os editais de licitação dos poderes do Município poderão ser afixados, pelo menos, nas sedes da Prefeitura, da Câmara e do Fórum da Comarca.

Art. 30. As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, sendo obrigatória a regressão, no prazo estabelecido em lei, contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

Art. 31. A publicidade de ato, programa, obra, serviço e campanha de órgão público, por qualquer veículo de comunicação, somente pode ter caráter informativo, educativo ou de orientação social, e dela não constarão nome ou imagem que caracterizem a promoção pessoal de autoridade, servidor público ou partido político.

Art. 31 A. A Prefeitura Municipal de Ouro Preto utilizará como logomarca o Brasão do Município na sua forma tradicional ou estilizada. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica - 38 de 06 de outubro de 2005)

Parágrafo único. A publicação dos atos não normativos poderá ser resumida.

Art. 32. O “caput” do artigo 32, com redação que lhe foi dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 34 de 2005, foi declarado inconstitucional por decisão transitada em julgado do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, nos autos da Ação Indireta de Inconstitucionalidade de nº 1.0000.05.425477-6/000.

Art. 33. O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio não poderão contratar com o Município.

Art. 34. É vedada a contratação de empresas para a execução de tarefas próprias e permanentes de órgãos da administração pública municipal, salvo as atividades sazonais e as situações de emergência, bem como para as quais a manutenção de pessoal técnico e operacional e de equipamentos e instalações seja inconveniente ao interesse público, na forma de lei.

Art. 35. A ação administrativa do Poder Executivo será organizada segundo os critérios de descentralização e participação popular.

Parágrafo único. Conforme o crescimento e o desenvolvimento de distritos ou regiões do Município poderão ser criadas subprefeituras, na forma de lei.

Art. 36. As atividades da administração pública serão organizadas através de secretarias municipais e entidades de administração indireta.

Art. 37. O Município de Ouro Preto possui os seguintes Conselhos Municipais: (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica - 48 de 28 de Junho de 2012)

- I. Conselho Municipal de Saúde;
- II. Conselho Municipal de Assistência Social;
- III. Conselho Municipal de Educação;
- IV. Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
- V. Conselho do FUNDEB;
- VI. Conselho Municipal de Turismo;
- VII. Conselho Municipal de Cultura;

VIII. Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e Natural;  
 IX. Conselho Municipal do Idoso;  
 X. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
 XI. Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família;  
 XII. Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental- CODEMA;  
 XIII. Conselho Municipal de Transporte e Trânsito;  
 XIV. Conselho Municipal de Saneamento;  
 XV. Conselho Municipal de Defesa Civil;  
 XVI. Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável- CONSEAS  
 XVII. Conselho Municipal de Defesa do Consumidor;  
 XVIII. Conselho Municipal da Juventude;  
 XIX. Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial;  
 XX. Conselho Municipal de Habitação;  
 XXI. Conselho Municipal de Política Urbana- COMPURB;  
 XXII. Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável- CMDRS;  
 XXIII. Conselho Municipal do Esporte;  
 XXIV. Conselho Municipal de Políticas Antidrogas- COMPAD;  
 XXV. Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;  
 XXVI. Conselho Municipal de Segurança Pública;  
 XXVII. Conselho Municipal dos Direitos de Portadores de Necessidades Especiais.

Parágrafo único. A natureza jurídica das decisões dos conselhos municipais e suas composições serão estabelecidos por lei específica.

Art. 38. São atribuições dos Conselhos:

- I. colaborar na elaboração da política de ação do Poder Público para o setor;
- II. analisar e manifestar-se sobre os planos e programas para o setor e do levantamento dos seus custos;
- III. analisar e manifestar-se sobre as ações do Poder Público no setor, inclusive a aplicação de recursos;
- IV. analisar e manifestar-se sobre Plano Diretor, Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual;
- V. analisar e manifestar-se sobre proposta de alteração na Legislação Municipal pertinente ao setor.

Art. 39. As entidades comunitárias de bairros, distritos e localidades poderão cooperar com o Poder Público Municipal, principalmente no tocante a:

- I. relacionar as carências e reivindicações locais de qualquer natureza;
- II. colaborar na elaboração de planos de obras prioritárias para a região e do levantamento de seus custos;
- III. analisar e manifestar-se sobre qualquer ação do Poder Público Municipal que diga respeito à localidade.

Art. 40. Os Conselhos e entidades referidas nos artigos anteriores têm o direito de receber dos órgãos públicos municipais informações de interesse coletivo ou geral, na forma de lei. (Regulamentado pela Lei - 123 de 04 de Junho de 2003)

## SEÇÃO VI DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 41. A atividade administrativa permanente é exercida:

- I. em qualquer dos poderes do Município, nas autarquias e nas fundações públicas, por servidor público, ocupante de cargo, emprego ou função pública, ou de cargo em comissão;

II. nas sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado sob o controle direto ou indireto do Município, por empregado público ocupante de emprego público ou função de confiança.

Art. 42. Os cargos, empregos e funções são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei.

§1º A investidura em cargo, função ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

§2º O prazo de validade do concurso público é de até dois anos, prorrogável, uma vez, por igual período.

§3º Durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, o aprovado em concurso público será convocado, observada a ordem de classificação, com prioridade sobre novos concursados, para assumir o cargo ou emprego na carreira.

§4º A inobservância do disposto nos §§1º a 3º deste artigo implica em nulidade do ato e punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 5º Não poderão ser nomeados para cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração pessoas com parentesco até o 3º grau com o Prefeito (a) ou Vice-Prefeito (a) ou Vereador (a), assim como seus cônjuges ou companheiros (as). (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica - 40 de 2006)

§6º O disposto no parágrafo anterior não se aplica aos servidores efetivos dos Poderes do Município. (Incluído pela Emenda à Lei Orgânica - 37 de 15 de Setembro de 2005)

§ 7º Fica proibida a nomeação ou designação para cargos ou empregos de direção e chefia, na Administração Direta e Indireta de ambos os poderes, de quem seja inelegível em razão de atos ilícitos, nos termos da Legislação Federal. (Incluído pela Emenda à Lei Orgânica - 46 de 12 de Maio de 2011)

Art. 43. A lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. (Regulamentado pela Lei - 76 de 10 de Dezembro de 2001 e pela Lei - 44 de 29 de Julho de 2002 )

§1º É vedado o desvio de função de pessoa contratada na forma autorizada no artigo, bem como a sua recontração, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.

§2º Findo o prazo estabelecido no contrato, o contratado é desligado automaticamente da instituição.

§ 3º (Revogado) (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica - 35 de 17 de Junho de 2005 )

Art. 44. Os cargos em comissão e as funções de confiança e assessorias serão exercidas, na Prefeitura e na Câmara, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargo de carreira.

Parágrafo único. Em entidade da administração indireta, pelo menos um cargo ou função de direção superior será provido por servidor ou empregado de carreira da respectiva instituição.

Art. 45. A revisão geral da remuneração do servidor público, sob um índice único, far-se-á sempre no mês de maio de cada ano, ficando, entretanto, assegurada a preservação periódica de seu poder aquisitivo, na forma da lei, que observará os limites previstos na Constituição da República.

§1º A lei fixará o limite máximo e a relação entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, observada, como limite máximo, a remuneração percebida, em espécie, a qualquer título, pelo Prefeito.

§2º Os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo não podem ser superiores aos percebidos no Poder Executivo.

§3º É vedada a vinculação ou equiparação de vencimentos para efeito de remuneração de pessoal do serviço público, ressalvado o disposto nesta Lei Orgânica.

*VI – as entidades e empresas que comercializam planos de saúde e assemelhados;*

*VII – as instituições hospitalares privadas não gratuitas e suas mantenedoras;*

*VIII – as escolas privadas dedicadas ao ensino formal não gratuito e suas mantenedoras;*

*IX – as Organizações Sociais;*

*X – as cooperativas;*

Por fim, registre-se que o vínculo de união entre a entidade e o Estado é denominado termo de parceria e que para a qualificação de uma entidade como Oscip, é exigido que esta tenha sido constituída e se encontre em funcionamento regular há, pelo menos, três anos nos termos do art. 1º, com redação dada pela Lei n. 13.019/2014. O Tribunal de Contas da União tem entendido que o vínculo firmado pelo termo de parceria por órgãos ou entidades da Administração Pública com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público não é demandante de processo de licitação. De acordo com o que preceitua o art. 23 do Decreto n. 3.100/1999, deverá haver a realização de concurso de projetos pelo órgão estatal interessado em construir parceria com Oscips para que venha a obter bens e serviços para a realização de atividades, eventos, consultorias, cooperação técnica e assessoria.

#### **Entidades de utilidade pública**

O Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado trouxe em seu bojo, dentre várias diretrizes, a publicização dos serviços estatais não exclusivos, ou seja, a transferência destes serviços para o setor público não estatal, o denominado Terceiro Setor.

Podemos incluir entre as entidades que compõem o Terceiro Setor, aquelas que são declaradas como sendo de utilidade pública, os serviços sociais autônomos, como Sesi, Sesc, Senai, por exemplo, as organizações sociais (OS) e as organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIP).

É importante explicitar que o crescimento do terceiro setor está diretamente ligado à aplicação do princípio da subsidiariedade na esfera da Administração Pública. Por meio do princípio da subsidiariedade, cabe de forma primária aos indivíduos e às organizações civis o atendimento dos interesses individuais e coletivos. Assim sendo, o Estado atua apenas de forma subsidiária nas demandas que, devido à sua própria natureza e complexidade, não puderam ser atendidas de maneira primária pela sociedade. Dessa maneira, o limite de ação do Estado se encontraria na autossuficiência da sociedade.

Em relação ao Terceiro Setor, o Plano Diretor do Aparelho do Estado previa de forma explícita a publicização de serviços públicos estatais que não são exclusivos. A expressão publicização significa a transferência, do Estado para o Terceiro Setor, ou seja um setor público não estatal, da execução de serviços que não são exclusivos do Estado, vindo a estabelecer um sistema de parceria entre o Estado e a sociedade para o seu financiamento e controle, como um todo. Tal parceria foi posteriormente modernizada com as leis que instituíram as organizações sociais e as organizações da sociedade civil de interesse público.

O termo publicização também é atribuído a um segundo sentido adotado por algumas correntes doutrinárias, que corresponde à transformação de entidades públicas em entidades privadas sem fins lucrativos.

No que condizente às características das entidades que compõem o Terceiro Setor, a ilustre Maria Sylvia Zanella Di Pietro entende que todas elas possuem os mesmos traços, sendo eles:

1. Não são criadas pelo Estado, ainda que algumas delas tenham sido autorizadas por lei;
2. Em regra, desempenham atividade privada de interesse público (serviços sociais não exclusivos do Estado);
3. Recebem algum tipo de incentivo do Poder Público;
4. Muitas possuem algum vínculo com o Poder Público e, por isso, são obrigadas a prestar contas dos recursos públicos à Administração
5. Pública e ao Tribunal de Contas;
6. Possuem regime jurídico de direito privado, porém derroga do parcialmente por normas direito público;

Assim, estas entidades integram o Terceiro Setor pelo fato de não se enquadrarem inteiramente como entidades privadas e também porque não integram a Administração Pública Direta ou Indireta.

Convém mencionar que, como as entidades do Terceiro Setor são constituídas sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, seu regime jurídico, normalmente, via regra geral, é de direito privado. Acontece que pelo fato de estas gozarem normalmente de algum incentivo do setor público, também podem lhes ser aplicáveis algumas normas de direito público. Esse é o motivo pelo qual a conceituada professora afirma que o regime jurídico aplicado às entidades que integram o Terceiro Setor é de direito privado, podendo ser modificado de maneira parcial por normas de direito público.

### **PODERES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

#### **Poder Hierárquico**

Trata-se o poder hierárquico, de poder conferido à autoridade administrativa para distribuir e dirimir funções em escala de seus órgãos, vindo a estabelecer uma relação de coordenação e subordinação entre os servidores que estiverem sob a sua hierarquia.

A estrutura de organização da Administração Pública é baseada em dois aspectos fundamentais, sendo eles: a distribuição de competências e a hierarquia.

Em decorrência da amplitude das competências e das responsabilidades da Administração, jamais seria possível que toda a função administrativa fosse desenvolvida por um único órgão ou agente público. Assim sendo, é preciso que haja uma distribuição dessas competências e atribuições entre os diversos órgãos e agentes integrantes da Administração Pública.

Entretanto, para que essa divisão de tarefas aconteça de maneira harmoniosa, os órgãos e agentes públicos são organizados em graus de hierarquia e poder, de maneira que o agente que se encontra em plano superior, detenha o poder legal de emitir ordens e fiscalizar a atuação dos seus subordinados. Essa relação de subordinação e hierarquia, por sua vez, causa algumas sequelas, como o dever de obediência dos subordinados, a possibilidade de o imediato superior avocar atribuições, bem como a atribuição de rever os atos dos agentes subordinados.

Denota-se, porém, que o dever de obediência do subordinado não o obriga a cumprir as ordens manifestamente ilegais, advindas de seu superior hierárquico. Ademais, nos ditames do art. 116, XII, da Lei 8.112/1990, o subordinado tem a obrigação funcional de representar contra o seu superior caso este venha a agir com ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

Registra-se que a delegação de atribuições é uma das manifestações do poder hierárquico que consiste no ato de conferir a outro servidor atribuições que de âmbito inicial, faziam parte dos atos de competência da autoridade delegante. O ilustre Hely Lopes Meirelles aduz que a delegação de atribuições se submete a algumas regras, sendo elas:

A) A impossibilidade de delegação de atribuições de um Poder a outro, exceto quando devidamente autorizado pelo texto da Constituição Federal. Exemplo: autorização por lei delegada, que ocorre quando a Constituição Federal autoriza o Legislativo a delegar ao Chefe do Executivo a edição de lei.

B) É impossível a delegação de atos de natureza política. Exemplos: o veto e a sanção de lei;

C) As atribuições que a lei fixar como exclusivas de determinada autoridade, não podem ser delegadas;

D) O subordinado não pode recusar a delegação;

E) As atribuições não podem ser subdelegadas sem a devida autorização do delegante.

Sem prejuízo do entendimento doutrinário a respeito da delegação de competência, a Lei Federal 9.784/1999, que estabelece os ditames do processo administrativo federal, estabeleceu as seguintes regras relacionadas a esse assunto:

- A competência não pode ser renunciada, porém, pode ser delegada se não houver impedimento legal;

- A delegação de competência é sempre exercida de forma parcial, tendo em vista que um órgão administrativo ou seu titular não detém o poder de delegar todas as suas atribuições;

- A título de delegação vertical, depreende-se que esta pode ser feita para órgãos ou agentes subordinados hierarquicamente, e, a nível de delegação horizontal, também pode ser feita para órgãos e agentes não subordinados à hierarquia.

Não podem ser objeto de delegação:

- A edição de atos de caráter normativo;
- A decisão de recursos administrativos;
- As matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade;

Ressalta-se com afincos que o ato de delegação e a sua revogação deverão ser publicados no meio oficial, nos trâmites da lei. Ademais, deverá o ato de delegação especificar as matérias e os poderes transferidos, os limites da atuação do delegado, a duração e os objetivos da delegação e também o recurso devidamente cabível à matéria que poderá constar a ressalva de exercício da atribuição delegada.

O ato de delegação poderá ser revogado a qualquer tempo pela autoridade delegante como forma de transferência não definitiva de atribuições, devendo as decisões adotadas por delegação, mencionar de forma clara esta qualidade, que deverá ser considerada como editada pelo delegado.

No condizente à avocação, afirma-se que se trata de procedimento contrário ao da delegação de competência, vindo a ocorrer quando o superior assume ou passa a desenvolver as funções que eram de seu subordinado. De acordo com a doutrina, a norma geral, é a possibilidade de avocação pelo superior hierárquico de qualquer competência do subordinado, ressaltando-se que nesses casos, a competência a ser avocada não poderá ser privativa do órgão subordinado.

Dispõe a Lei 9.784/1999 que a avocação das competências do órgão inferior apenas será permitida em caráter excepcional e temporário com a prerrogativa de que existam motivos relevantes e impreterivelmente justificados.

O superior também pode rever os atos dos seus subordinados, como consequência do poder hierárquico com o fito de mantê-los, convalidá-los, ou ainda, desfazê-los, de ofício ou sob provocação do interessado. Convalidar significa suprir o vício de um ato administrativo por intermédio de um segundo ato, tornando válido o ato viciado. No tocante ao desfazimento do ato administrativo, infere-se que pode ocorrer de duas formas:

a) **Por revogação:** no momento em que a manutenção do ato válido se tornar inconveniente ou inoportuna;

b) **Por anulação:** quando o ato apresentar vícios.

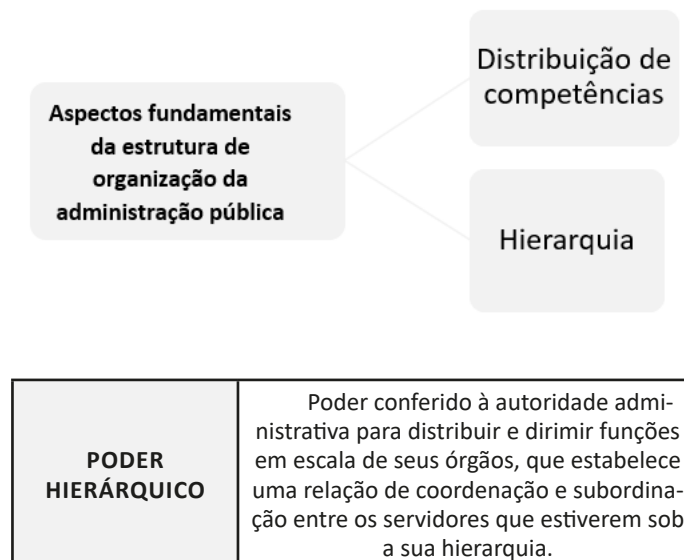
No entanto, a utilização do poder hierárquico nem sempre poderá possibilitar a invalidação feita pela autoridade superior dos atos praticados por seus subordinados. Nos ditames doutrinários, a revisão hierárquica somente é possível enquanto o ato não tiver se tornado definitivo para a Administração Pública e, ainda, se houver sido criado o direito subjetivo para o particular.

**Observação importante:** “revisão” do ato administrativo não se confunde com “reconsideração” desse mesmo ato. A revisão de ato é condizente à avaliação por parte da autoridade superior em relação à manutenção ou não de ato que foi praticado por seu subordinado, no qual o fundamento é o exercício do poder hierárquico. Já na reconsideração, a apreciação relativa à manutenção do ato administrativo é realizada pela própria autoridade que confeccionou o ato, não existindo, desta forma, manifestação do poder hierárquico.

Ressalte-se, também, que a relação de hierarquia é inerente à função administrativa e não há hierarquia entre integrantes do Poder Legislativo e do Poder Judiciário no desempenho de suas funções típicas constitucionais. No entanto, os membros dos Poderes Judiciário e Legislativo também estão submetidos à relação de hierarquia no que condiz ao exercício de funções atípicas ou administrativas. Exemplo: um juiz de Primeira Instância, não é legalmente obrigado a adotar o posicionamento do Presidente do Tribunal no julgamento de um processo de sua competência, porém, encontra-se obrigado, por ditames da lei a cumprir ordens daquela autoridade quando versarem a respeito do horário de funcionamento dos serviços administrativos da sua Vara.

Por fim, é de suma importância destacar que a subordinação não se confunde com a vinculação administrativa, pois, a subordinação decorre do poder hierárquico e existe apenas no âmbito da mesma pessoa jurídica. Já a vinculação, resulta do poder de supervisão ou do poder de tutela que a Administração Direta detém sobre as entidades da Administração Indireta.

Esquemmatizando, temos:



das Minas, isto no ano de 1779, conforme ainda se lê no brasão de pedra-sabão do seu frontispício. Ambas edificações foram doadas aos salesianos e são hoje, respectivamente, o chamado 'Colégio das Irmãs' e o Colégio Dom Bosco.

#### Engenheiro Correia



Nas cercanias do atual Engenheiro Corrêa existiu em outros tempos um antigo povoado cognominado Santo Antônio do Monte. Em torno da pequena capela (ainda existente) várias fazendas se estabeleceram (vestígios de vários e extensos muros de pedra seca, limítrofes destas fazendas, ainda podem ser vistos em várias partes). A poucos metros do adro da capelinha existe ainda uma pequena e rústica construção de pedra, herança de um povoado a muito desaparecido.

A atual sede do distrito se desenvolveu em torno da estação ferroviária inaugurada em 1º de dezembro 1896, com o nome de Estação Sardinha (lembrança àquela vasta região banhada pelo Ribeirão Sardinha). Por ocasião da inauguração houve grandes festejos que prenunciavam, de certa forma, o desenvolvimento futuro. Devido ao crescimento urbano considerável (em 1930, por exemplo, o cartório já fora instituído), em 1953 o lugar foi elevado à categoria de distrito pela Lei N° 1039, de 12 de dezembro daquele ano.

O topônimo atual é uma homenagem a Manuel Francisco Corrêa Júnior, engenheiro supervisor da Estação Sardinha e falecido em desastre nas proximidades da estação.

#### Glaura (Casa Branca)



O nome mais antigo de Casa Branca do qual se tem registro é Santo Antônio das Minas de Balthazar de Godoy. Este Balthazar possuía, segundo Pe. Afonso, uma ermida com três altares e uma imagem de Santo Antônio. Quando em meados do século XVIII

deu-se início a construção da atual Matriz estes altares foram inseridos no interior da igreja, como estão até hoje, preservados na nave. Estes retábulos, mesmo estando atualmente muito repintados, deixam entrever partes do douramento da talha primitiva, em um Nacional Português que muito se assemelha ao de São Bartolomeu.

Dispomos de poucos dados acerca da construção da antiga Matriz de Casa Branca. O início das obras se deu em 1757 e o fim provável foi em 1764, data existente na penha da cruz que encima o frontão. Foram arrematantes José Coelho de Noronha, Antônio Moreira Gomes e Tiago Moreira. Ereta originalmente para servir de Matriz somente em meados do século XIX é que passou a ser filial da Matriz de Nossa Senhora de Nazaré de Cachoeira do Campo (este fato aconteceu também com a Igreja de São Bartolomeu).

No século XX o poder público mudou o velho nome do povoado para Glaura, alusão ao poema do árcaico Silva Alvarenga. Contudo, a população ainda conserva o nome primitivo, chamando o povoado somente de Casa Branca.

O arruamento primitivo se desenvolveu em torno da pequena capela, depois transformada em Matriz. Algumas ruelas atingiam, desde a praça principal, parte da antiga Estrada Real do Sabará, que, em Glaura, forma rua com interessante casario conservado. Esta rua, muito pitoresca, atingia a Praia do Rio das Velhas a pouca distância do centro do arraial.

#### Lavras Novas



Passado os primeiros anos da exploração aurífera, caracterizado pela exploração intensa, muitas minas se esgotaram rapidamente, trazendo estagnação econômica a vários lugares e arraiais. Todavia, novas expedições continuaram esquadrinhando o território minerador, mesmo já encontrados os veios de maior abundância. Neste contexto se insere o surgimento de Lavras Novas que, como o próprio nome indica, marca lugar de exploração aurífera mais recente, se comparada com outros arraiais mais antigos (como São Bartolomeu e Antônio Pereira).

Em 9 de outubro de 1762, a pedido dos moradores do lugar, a Capela de Nossa Senhora dos Prazeres foi erigida à capela filial da Freguesia de Santo Antônio de Itatiaia (atual Itatiaia, distrito de Ouro Branco). Este orago - Nossa Senhora dos Prazeres - é bastante incomum na região das minas.

Guarda o povoado ainda a característica dos primeiros arruamentos abertos pelos mineradores, sem grandes intervenções posteriores: é certo que o casario não é original ou possui homogeneidade, mas o formato de acampamento, ereto em torno da antiga ermida, foi mantido no largo que se formou à frente e aos fundos da atual igreja (reerguida, ao que parece, na segun-

da metade do século XVIII). O gracioso cruzeiro de pedra, que orna o largo citado, é símbolo da fé dos primeiros povoadores, marcando o fervor religioso barroco no espaço público das ruas.

Corre lenda muito disseminada que o local tenha em sua origem um quilombo para o que, contudo, não encontramos documentação comprobatória. A prevalência da população negra tem cerne no século XIX quando o exaurimento das lavras deve ter forçado o abandono da população branca que, já à esta época, deveria estar em profundo processo de mestiçagem. Lavras Novas só foi elevada à categoria de distrito no ano de 2005.

#### Miguel Burnier



Desde o século XVIII dominava as cercanias do atual distrito de Miguel Burnier o lugar conhecido por Chiqueiro do Namon ou Xiqueiro do Alemão (sendo chamado somente de “Xiqueiro” no famoso mapa de Cláudio Manoel da Costa). Possuía especial importância, pois que aí perto se encontravam o Caminho Novo e o Caminho Velho, no local chamado de “Rodeio”, já referido por Antonil.

No começo do século XX, nas proximidades do ‘Xiqueiro’, se instalou uma famosa fundição - a Usina Wigg - cuja produção era escoada pela estrada de ferro que ia a Ouro Preto e que passava nas proximidades. O ‘Xiqueiro’ foi gradualmente abandonado quando o lugarejo de São Julião passou a ser ponto estratégico pela maior proximidade da ferrovia e da usina (já em 1884 uma promissora estação ferroviária foi instada no local).

Em 1911 São Julião foi elevado à categoria de distrito (em detrimento do antigo ‘Xiqueiro’ que nunca fora elevado a tal). Em 1948 o distrito passou a se chamar Miguel Burnier em homenagem ao engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier, diretor da estrada no ano da inauguração da estação (1884).

Parte do casario se desenvolveu em torno da antiga estação, com arquitetura típica. Outra vertente da expansão urbana se deu nas proximidades da imponente igreja do arraial. Esta expansão, irregular, deu a feição atual do distrito, ainda com arruamento confuso, e, por isso mesmo, curioso e pitoresco.

#### Rodrigo Silva



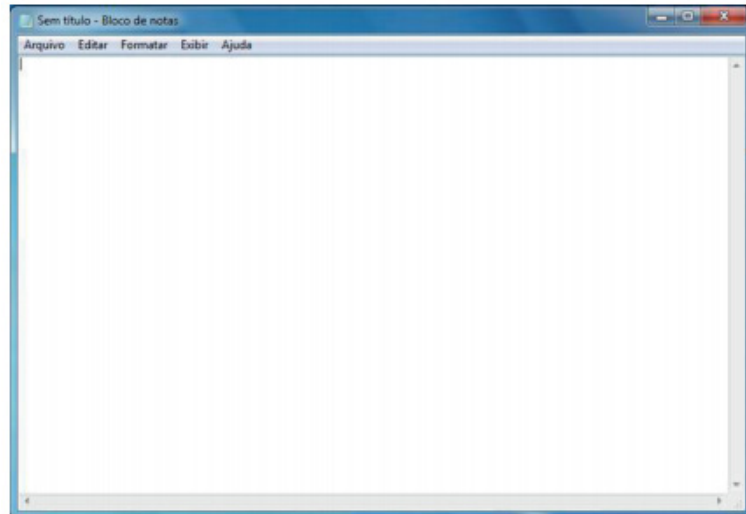
Os primeiros registros relativos ao local denominado José Correia sempre estão ligados à Santa Quitéria do Alto da Boa Vista, antiga paragem colonial, hoje abandonada, nas proximidades de Rodrigo Silva. A mineração de topázio sempre esteve presente na história do lugar. Viajantes estrangeiros já registravam a exploração de topázio no início do século XIX. Algumas destas lavras eram gigantescas, empregando centenas de escravos.

Até a chegada dos ferroviários José Correia compunha-se de fazendas espalhadas por léguas de distância. A mais famosa delas é a Fazenda do Fundão, ainda existente. Nesta fazenda nasceu em 1870 Alfredo Fernandes dos Prazeres personagem importante na construção da nova cidadezinha ferroviária. Quando no começo da década de 1880 fez-se o projeto da estrada de ferro ligando o Rio de Janeiro à Ouro Preto, projetou-se também uma nova paragem a se estabelecer em José Correia, que teria seu nome mudado para Rodrigo Silva em homenagem a um ministro imperial. O complexo ferroviário - inaugurado por Dom Pedro II em 1888 - estendeu-se posteriormente de um lado a outro, paralelo à estrada de ferro. Esta conformação urbana em torno da antiga ferrovia deu a feição atual do arruamento, que, grosso modo, se estende por uma larga e comprida rua principal paralela aos trilhos. Desta rua principal partem pequenas ruelas ou becos que atingiam, outrora, sítios e fazendas, nos fundos dos vales.

No começo do século XX fundou-se a Sociedade Musical Santa Cecília de Rodrigo Silva, símbolo primeiro da cultura desenvolvida pelos ferroviários. No arquivo desta banda encontram-se composições feitas pelos ferroviários, demonstração de grande apuro musical. Hoje nos trilhos de Rodrigo Silva não passam mais trens, mas a cultura do topázio continua, com a exploração do famoso topázio imperial, único do mundo.

#### Santa Rita de Ouro Preto

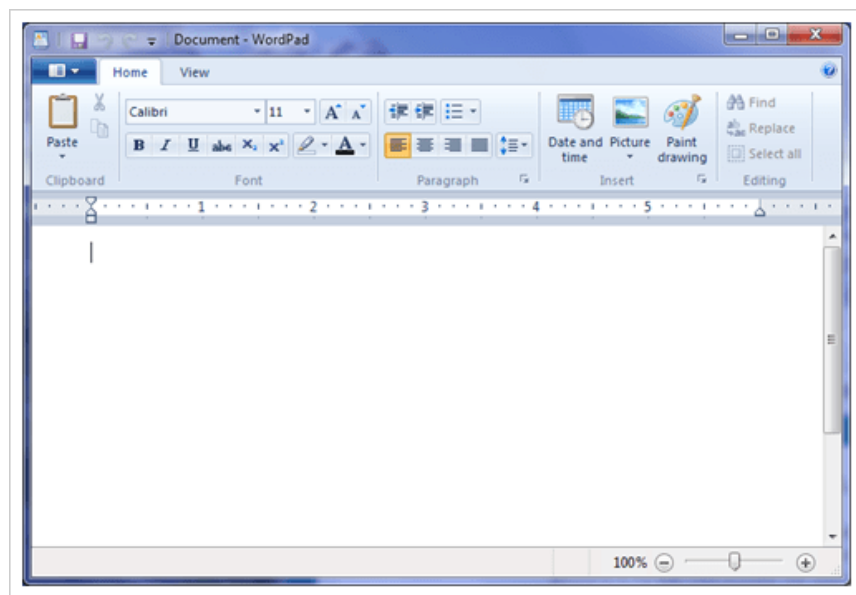




*Bloco de Notas.*

### **WordPad**

Editor de texto com formatação do Windows. Pode conter imagens, tabelas e outros objetos. A formatação é limitada se comparado com o Word. A extensão padrão gerada pelo WordPad é a RTF. Por meio do programa WordPad podemos salvar um arquivo com a extensão DOC entre outras.



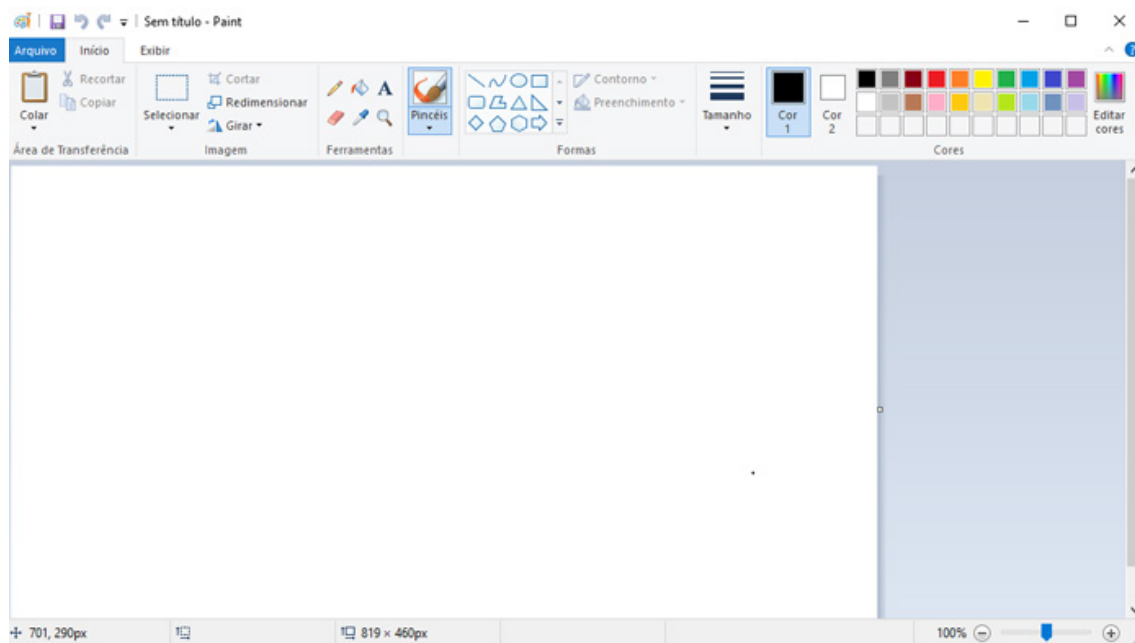
*WordPad.<sup>9</sup>*

---

<sup>9</sup> Fonte: <https://www.nextofwindows.com/windows-7-gives-wordpad-a-new-life>

### Paint

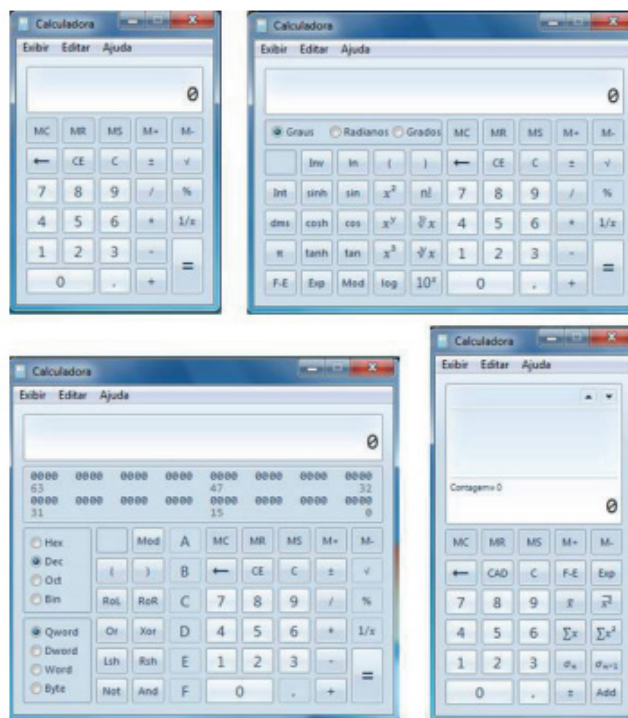
Editor simples de imagens do Windows. A extensão padrão é a BMP. Permite manipular arquivos de imagens com as extensões: JPG ou JPEG, GIF, TIFF, PNG, ICO entre outras.



Paint.<sup>10</sup>

### • Calculadora

Pode ser exibida de quatro maneiras: padrão, científica, programador e estatística.



<sup>10</sup> Fonte: <https://www.techtudo.com.br/listas/noticia/2017/03/microsoft-paint-todas-versoes-do-famoso-editor-de-fotos-do-windows.html>

Ao revisar seus escritos, o estudante, apesar de não recordar qual era o crime B, lembrou que ele era inafiançável. Tendo como referência essa situação hipotética, julgue o item que se segue.  
A sentença  $(P \rightarrow Q) \leftrightarrow ((\sim Q) \rightarrow (\sim P))$  será sempre verdadeira, independentemente das valorações de P e Q como verdadeiras ou falsas.  
( ) Certo  
( ) Errado

**Resolução:**

Considerando P e Q como V.

$$(V \rightarrow V) \leftrightarrow ((F) \rightarrow (F))$$

$$(V) \leftrightarrow (V) = V$$

Considerando P e Q como F

$$(F \rightarrow F) \leftrightarrow ((V) \rightarrow (V))$$

$$(V) \leftrightarrow (V) = V$$

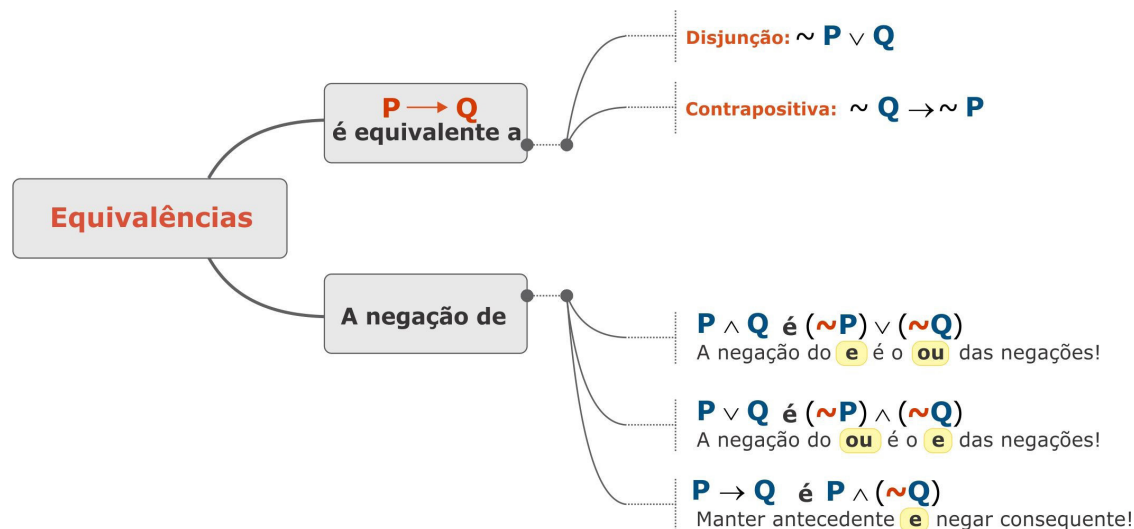
Então concluímos que a afirmação é verdadeira.

**Resposta: Certo.**

**Equivalência**

Duas ou mais proposições compostas são equivalentes, quando mesmo possuindo estruturas lógicas diferentes, apresentam a mesma solução em suas respectivas tabelas verdade.

Se as proposições  $P(p, q, r, \dots)$  e  $Q(p, q, r, \dots)$  são ambas TAUTOLOGIAS, ou então, são CONTRADIÇÕES, então são EQUIVALENTES.



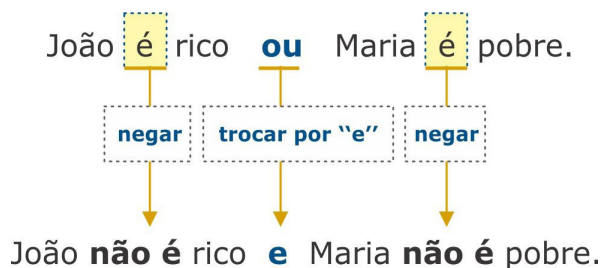
**Exemplo:**

**5. (VUNESP/TJSP)** Uma negação lógica para a afirmação “João é rico, ou Maria é pobre” é:

- (A) Se João é rico, então Maria é pobre.
- (B) João não é rico, e Maria não é pobre.
- (C) João é rico, e Maria não é pobre.
- (D) Se João não é rico, então Maria não é pobre.
- (E) João não é rico, ou Maria não é pobre.

**Resolução:**

Nesta questão, a proposição a ser negada trata-se da disjunção de duas proposições lógicas simples. Para tal, trocamos o conectivo por “e” e negamos as proposições “João é rico” e “Maria é pobre”. Vejam como fica:



**Resposta: B.**

### Leis de Morgan

Com elas:

- Negamos que duas dadas proposições são ao mesmo tempo verdadeiras equivalendo a afirmar que pelo menos uma é falsa
- Negamos que uma pelo menos de duas proposições é verdadeira equivalendo a afirmar que ambas são falsas.

| ATENÇÃO                                            |                        |
|----------------------------------------------------|------------------------|
| As Leis de Morgan exprimem que NEGAÇÃO transforma: | CONJUNÇÃO em DISJUNÇÃO |
|                                                    | DISJUNÇÃO em CONJUNÇÃO |

### CONECTIVOS

Para compôr novas proposições, definidas como composta, a partir de outras proposições simples, usam-se os conectivos.

| OPERAÇÃO            | CONECTIVO          | ESTRUTURA LÓGICA    | EXEMPLOS                                                |
|---------------------|--------------------|---------------------|---------------------------------------------------------|
| Negação             | $\sim$             | Não p               | A cadeira não é azul.                                   |
| Conjunção           | $\wedge$           | p e q               | Fernando é médico e Nicolas é Engenheiro.               |
| Disjunção Inclusiva | $\vee$             | p ou q              | Fernando é médico ou Nicolas é Engenheiro.              |
| Disjunção Exclusiva | $\underline{\vee}$ | Ou p ou q           | Ou Fernando é médico ou João é Engenheiro.              |
| Condicional         | $\rightarrow$      | Se p então q        | Se Fernando é médico então Nicolas é Engenheiro.        |
| Bicondicional       | $\leftrightarrow$  | p se e somente se q | Fernando é médico se e somente se Nicolas é Engenheiro. |

#### Conectivo “não” ( $\sim$ )

Chamamos de negação de uma proposição representada por “não p” cujo valor lógico é **verdade** (V) quando p é falsa e **falsidade** (F) quando p é verdadeira. Assim “não p” tem valor lógico oposto daquele de p. Pela tabela verdade temos:

| p | $\sim p$ |
|---|----------|
| V | F        |
| F | V        |

#### Conectivo “e” ( $\wedge$ )

Se p e q são duas proposições, a proposição  $p \wedge q$  será chamada de conjunção. Para a conjunção, tem-se a seguinte tabela-verdade:

| p | q | $p \wedge q$ |
|---|---|--------------|
| V | V | V            |
| V | F | F            |
| F | V | F            |
| F | F | F            |

**ATENÇÃO:** Sentenças interligadas pelo conectivo “e” possuirão o valor **verdadeiro** somente quando **todas as sentenças**, ou argumentos lógicos, **tiverem valores verdadeiros**.

#### Conectivo “ou” ( $\vee$ )

Este inclusivo: Elisabete é bonita ou Elisabete é inteligente. (Nada impede que Elisabete seja bonita e inteligente).

| p | q | $p \vee q$ |
|---|---|------------|
| V | V | V          |
| V | F | V          |
| F | V | V          |
| F | F | F          |

**Solução**

$$E = \{1, 2, 3, 4, 5, 6\} \quad n(E) = 6$$

Sejam os eventos

$$A = \{2, 4, 6\} \quad n(A) = 3$$

$$B = \{1, 2, 3, 4\} \quad n(B) = 4$$

$$A \cap B = \{2, 4\}, \text{ sendo, } n(A \cap B) = 2$$

$$P(A \cup B) = P(A) + P(B) - P(A \cap B)$$

$$P(A \cup B) = \frac{3}{6} + \frac{4}{6} - \frac{2}{6} = \frac{5}{6}$$

**Probabilidade Condicional**

É a probabilidade de ocorrer o evento A dado que ocorreu o evento B, definido por:

$$P\left(\frac{A}{B}\right) = \frac{P(A \cap B)}{P(B)}$$

$$E = \{1, 2, 3, 4, 5, 6\}, \quad n(E) = 6$$

$$B = \{2, 4, 6\} \quad n(B) = 3$$

$$A = \{2\}$$

$$A \cap B = \{2\}, \text{ onde } n(A \cap B) = 1$$

$$P\left(\frac{A}{B}\right) = \frac{1}{3} = \frac{1}{3}$$

**Eventos Simultâneos**

Considerando dois eventos, A e B, de um mesmo espaço amostral, a probabilidade de ocorrer A e B é dada por:

$$P(A \cap B) = p(A) \cdot p\left(\frac{B}{A}\right)$$

**EXERCÍCIOS**

1. (CRF/MT - AGENTE ADMINISTRATIVO – QUADRIX/2017) Num grupo de 150 jovens, 32 gostam de música, esporte e leitura; 48 gostam de música e esporte; 60 gostam de música e leitura; 44 gostam de esporte e leitura; 12 gostam somente de música; 18 gostam somente de esporte; e 10 gostam somente de leitura. Ao escolher ao acaso um desses jovens, qual é a probabilidade de ele não gostar de nenhuma dessas atividades?

(A) 1/75

(B) 39/75

(C) 11/75

(D) 40/75

(E) 76/75

2. (CRMV/SC – RECEPCIONISTA – IESES/2017) Sabe-se que 17% dos moradores de um condomínio tem gatos, 22% tem cachorros e 8% tem ambos (gatos e cachorros). Qual é o percentual de condôminos que não tem nem gatos e nem cachorros?

(A) 53

(B) 69

(C) 72

(D) 47

3. (SAP/SP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA - MS-CONCURSOS/2017) O valor de  $\sqrt{0,444...}$  é:

(A) 0,2222...

(B) 0,6666...

(C) 0,1616...

(D) 0,8888...

4. (CÂMARA DE SUMARÉ – ESCRITURÁRIO - VUNESP/2017) Se, numa divisão, o divisor e o quociente são iguais, e o resto é 10, sendo esse resto o maior possível, então o dividendo é

(A) 131.

(B) 121.

(C) 120.

(D) 110.

(E) 101.

5. (TJM/SP - ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO – VUNESP/2017) Em um pequeno mercado, o dono resolveu fazer uma promoção. Para tanto, cada uma das 3 caixas registradoras foi programada para acender uma luz, em intervalos de tempo regulares: na caixa 1, a luz acendia a cada 15 minutos; na caixa 2, a cada 30 minutos; e na caixa 3, a luz acendia a cada 45 minutos. Toda vez que a luz de uma caixa acendia, o cliente que estava nela era premiado com um desconto de 3% sobre o valor da compra e, quando as 3 luzes acendiam, ao mesmo tempo, esse desconto era de 5%. Se, exatamente às 9 horas de um determinado dia, as luzes das 3 caixas acenderam ao mesmo tempo, então é verdade que o número máximo de premiações de 5% de desconto que esse mercado poderia ter dado aos seus clientes, das 9 horas às 21 horas e 30 minutos daquele dia, seria igual a

(A) 8.

(B) 10.

(C) 21.

(D) 27.

(E) 33.

6. (PREF. DE PIRAÚBA/MG – AGENTE ADMINISTRATIVO – MSCONCURSOS/2017) Sabendo que a sigla M.M.C. na matemática significa Mínimo Múltiplo Comum e que M.D.C. significa Máximo Divisor Comum, pergunta-se: qual o valor do M.M.C. de 6 e 8 dividido pelo M.D.C. de 30, 36 e 72?

(A) 8

(B) 6

(C) 4

(D) 2

7. (UPE – Técnico em Administração – UPENET/IAUPE – 2017) No carro de João, tem vaga apenas para 3 dos seus 8 colegas. De quantas formas diferentes, João pode escolher os colegas aos quais dá carona?

(A) 56

(B) 84

(C) 126

(D) 210

(E) 120

8. (UPE – Técnico em Administração – UPENET/IAUPE – 2017) Num grupo de 15 homens e 9 mulheres, quantos são os modos diferentes de formar uma comissão composta por 2 homens e 3 mulheres?

- (A) 4725
- (B) 12600
- (C) 3780
- (D) 13600
- (E) 8820

9. (MRE – OFICIAL DE CHANCELARIA – FGV/2016) Em uma urna há quinze bolas iguais numeradas de 1 a 15. Retiram-se aleatoriamente, em sequência e sem reposição, duas bolas da urna.

A probabilidade de que o número da segunda bola retirada da urna seja par é:

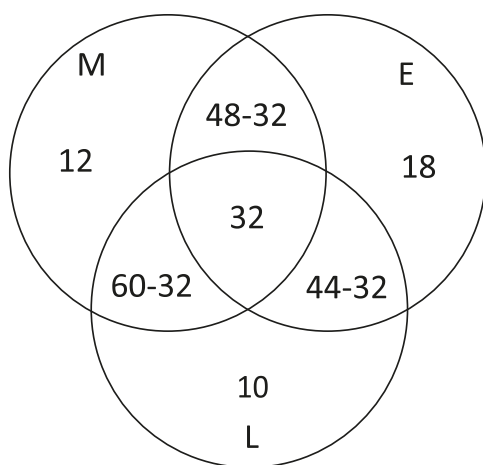
- (A) 1/2;
- (B) 3/7;
- (C) 4/7;
- (D) 7/15;
- (E) 8/15.

10. (CASAN – ADVOGADO – INSTITUTO AOCP/2016) Lançando uma moeda não viciada por três vezes consecutivas e anotando seus resultados, a probabilidade de que a face voltada para cima tenha apresentado ao menos uma cara e ao menos uma coroa é:

- (A) 0,66.
- (B) 0,75.
- (C) 0,80.
- (D) 0,98.
- (E) 0,50.

**GABARITO**

1. Resposta: C

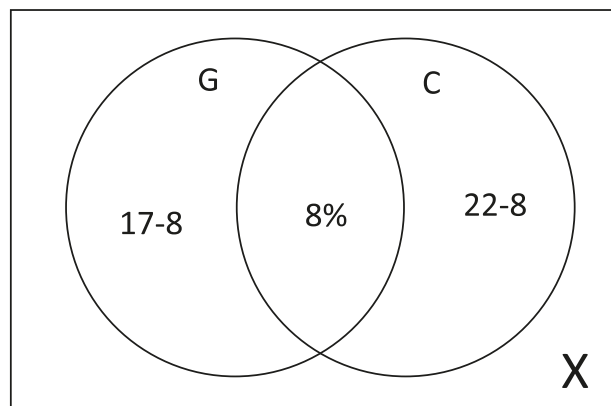


$$32+10+12+18+16+28+12+x=150$$

$$X=22 \text{ que não gostam de nenhuma dessas atividades}$$

$$P=22/150=11/75$$

2. Resposta: B



$$9+8+14+x=100$$

$$X=100-31$$

$$X=69\%$$

3. Resposta: B.

Primeiramente, vamos transformar a dízima em fração

$$X=0,4444....$$

$$10x=4,444...$$

$$9x=4$$

$$x = \frac{4}{9}$$

$$\sqrt{\frac{4}{9}} = \frac{\sqrt{4}}{\sqrt{9}} = \frac{2}{3} = 0,666....$$

4. Resposta: A.

Como o maior resto possível é 10, o divisor é o número 11 que é igual ao quociente.

$$11x11=121+10=131$$

5. Resposta: D.

|          |   |
|----------|---|
| 15,30,45 | 2 |
| 15,15,45 | 3 |
| 5,5,15   | 3 |
| 5,5,5    | 5 |
| 1,1,1    |   |

$$\text{Mmc}(15, 30, 45)=90 \text{ minutos}$$

Ou seja, a cada 1h30 minutos tem premiações.

Das 9 ate as 21h30min=12h30 minutos

$$\frac{12,5}{1,5} = 8 \text{ vezes}$$

9 vezes no total, pois as 9 horas acendeu.

Como são 3 premiações:  $9 \times 3 = 27$